

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO BOA FÉ

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1.º - É constituída a **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ**, entidade civil **sem fins econômicos**, que terá duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins.

Art. 2.º - A **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** tem por finalidade:

- I** - Incentivar a geração de emprego e melhoria da renda familiar;
- II** - Possibilitar maior aproveitamento da mão-de-obra qualificada na produção rural;
- III** - Proporcionar melhor distribuição dos resultados gerados pela atividade agropecuária e expansão do mercado interno;
- IV** - Facilitar a diversificação da produção familiar, tornando-a sustentável economicamente;
- V** - Facilitar a assistência técnica grupal e o processo de capacitação geral, provocando a redução de custos de produção e melhoria da produtividade.

Art. 3.º - No desenvolvimento de suas atividades, a **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Art. 4.º - A **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Art. 5.º - A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 6.º - A **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da assembléia geral, dentre trabalhadores braçais que residam na Comarca de Brejinho de Nazaré, Estado do Tocantins.

Art. 7.º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I** - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ**;
- II** - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ**;
- III** - Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ**, por proposta da diretoria à Assembléia Geral;
- IV** - Contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 8.º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I** - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II** - tomar parte nas assembléias gerais.

Parágrafo Único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

CONFERE COM O ORIGINAL

10/10/2008

Antônio José Santos
Presidente do Núcleo
Mat. 220213-1 SEAGRO-TO

Luiz Ferrarezi
OAB/TO 2.942-B
advogado

Art. 9.º – São deveres dos associados:

I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II – acatar as determinações da Diretoria.

Parágrafo Único - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

Art. 10 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 – A **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** será administrada por:

I – Assembléia Geral;

II – Diretoria; e

III – Conselho Fiscal.

Art. 12 – A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 13 – Compete à Assembléia Geral:

I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;

II – destituir os administradores;

III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV – decidir sobre reformas do Estatuto;

V – conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria;

VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;

VIII – aprovar as contas;

IX – aprovar o regimento interno.

Art. 14 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para:

I – apreciar o relatório anual da Diretoria;

II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

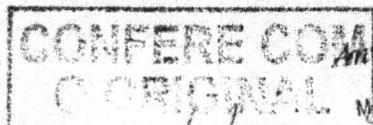
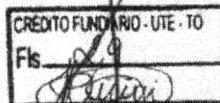
I – pelo presidente da Diretoria;

II – pela Diretoria;

III – pelo Conselho Fiscal;

IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 16 – A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



10/10/2008

Antônio José Santos
Gerente de Núcleo
M. 220213-1 SEAGRO-TO

Rafael Ferrarezi
OAB/TO 2.942-B
advogado

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com 1/5 (um quinto) ocorrido 20 (vinte) minutos após, com aprovação de 2/3 (dois terços) dos associados.

Art. 17 – A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

Parágrafo Único – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 18 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a assembléia geral;

Art. 19 – A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 20 – Compete ao Presidente:

- I – representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO BOA FÉ;

Art. 21 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Art. 22 – Compete o Primeiro Secretário:

- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 23 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Art. 24 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

Fls. 32
11
NETO

COASC-AL
Fls. 07
0

CONFERE COM
O ORIGINAL

Antônio José Santos
Gerente de Núcleo
M 220213-1 SEAGRO-TO

Antônio José Santos
Gabriela Ferrarezi
OAB/TO 2.942-B

- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ**;

Art. 25 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

Art. 26 – O Conselho Fiscal será constituído por 06 (seis) membros, sendo 3 titulares e 3 suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

- I – o mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.
- II – em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente.

Art. 27 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II – examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 28 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 29 – A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 30 – A **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** manter-se-á através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO

Art. 31 – O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO BOA FÉ** será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 32 – No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS ou entidade Pública.

CONFERE COM
O ORIGINAL

[assinatura]
Antonio José Santos
Gerente de Núcleo

Mat 220213-1 BEAGRO-TO

[assinatura]
rafael ferrarezi-
OAB/TO 2.942-B
advogado

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CRÉDITO FUNDIÁRIO - UTE - TO
Fls. 34
(Handwritten signature)

Art. 33 – A ASSOCIAÇÃO BOA FÉ será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, renda e seu patrimônio destinado a uma associação congênere.

Fls. 34
UTE - TO

Art. 34 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

COASC-AL
Fls. 09
(Handwritten signature)

Art. 35 – A primeira Diretoria da ASSOCIAÇÃO BOA FÉ estará automaticamente empossada, logo após a finalização da Ata com as assinaturas dos presentes.

Art. 36 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

O presente Estatuto Social entrará em vigor na data de sua publicação e registro, na forma da legislação em vigor.

Brejinho de Nazaré-TO., em 08 de agosto de 2.006.

2º Tabelionato
(Handwritten signature)

João Ferreira de Souza
Presidente

2º Tabelionato
(Handwritten signature)

Valdir Dias Mendes
Secretário

CONFERE O ORIGINAL
(Handwritten signature)

TABELIONATO DETHION - 2º DE NOTAS
Porto Nacional - Estado do Tocantins - Telefax: (63) 3363-1661
Reconheço, por 'semelhança', as assinaturas de **JOÃO FERREIRA DE SOUZA** e **VALDIR DIAS MENDES**, posto que análogas às constantes do meu arquivo de que dou fé.
Porto Nacional, 29 de agosto de 2006 - 08:28:16h
Em Teste da Verdade
Custas: R\$2,00
Luana Rocha Lima Brito Func. R\$0,30
Luana Rocha Lima Brito - Esc. e SubOficial

Antônio José Santos
Gerente de Núcleo
Mat. 220213-1 SEAGRO-TO

TABELIONATO DETHION - 2º DE NOTAS
Porto Nacional - Estado do Tocantins - Telefax: (63) 3363-1661
Registro de Pessoas Jurídicas - Porto Nacional/TO
PROTOCOLO Nº 0005307 / REGISTRO Nº 0001791
LIVRO A-016, Fls. 286/290
Porto Nacional (TO), 30 de agosto de 2006.
Luana Rocha Lima Brito
Luana Rocha Lima Brito

Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Porto Nacional-TO

(Handwritten signature)
Luana Rocha Lima Brito
advogado



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.283.252/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO BOA FE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO BOA FE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R FELICISSIMO BRAGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD 12 LT 09	
CEP 77.560-000	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO BREJINHO DE NAZARE	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (63) 3521-1435	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2021** às **09:00:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

ATA DE Nº 13



ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO FISCAL, DA ASSOCIAÇÃO BOA FÉ, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.283.252/0001-87 SITUADA NO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ-TO.

Ata de reunião extraordinária dos pequenos agricultores da associação Boa Fé inscrita no CNPJ nº 08.283.252/0001-87 situada no município de Brejinho de Nazaré - TO, realizada aos 21 dias do mês de Novembro de 2021 às 08:30 horas, reuniram-se na sede do lote 06 da associação Boa Fé, os associados convocados para assembléia geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia, eleição da nova diretoria, posse dos eleitos. Iniciada a reunião pelo **atual presidente** Joaci Alves Ferreira, brasileiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1.328.284 2ª via, SSP/TO CPF nº 469.639.281-34, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 01, saldando a todos com um bom dia e boas vindas, iniciado os procedimentos da nova eleição para o mandato dos próximos dois anos, só teve uma única chapa para concorrer a eleição da diretoria, **chapa Juntos venceremos (única)**, composta pelos senhores, **para presidente Lindomar Gonçalves Da Silva**, brasileiro, casado, agrimensor, portador da identidade nº 1020376 SSP/TO, inscrito no CPF nº 024.992.031-02, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 07, **para vice-presidente Marcílio Alves Parente**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 252.513 SSP/TO, inscrito no CPF nº 783.754.951-15, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 03, **para primeira secretária, Leidimar de Sousa Lima**, brasileira, casada, lavradora, portador da identidade nº 383.886 SSP/TO, inscrito no CPF nº 926.749.411-20, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 07, **para segunda secretaria Deuzianny Lopes da Silva Velozo**, brasileira, casada, funcionaria publica, portador da identidade nº 770605 SSP/TO, CPF nº 007.015.581-05, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 15, **para primeiro tesoureiro Dorival Aires da Silva**, brasileiro, casado, agricultor, carteira de identidade nr. 770590 órgão emissor SEJSP-TO, CPF nr. 809.233.481-15, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 16, **para segundo tesoureiro Hemivalte Antonio Da Silva**, brasileiro, divorciado, lavrador, portador do CPF nº 623.712.821-20, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 05, **para primeiro conselheiro fiscal titular Ana Paula Faria da Silva**, brasileira, união estável, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 05, **para segundo conselheiro fiscal titular Simone Cabral Carvalho**, brasileira, divorciada, lavradora, portadora da identidade nº 229.808 2ª via SSP/TO, CPF nº 848.155.901-68, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 06, **para terceiro conselheiro fiscal titular Joaci Alves Ferreira**, brasileiro, brasileiro, casado, portador da identidade nº 1.328.284 SSP/TO CPF nº 469.639.281-34, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 01, **para primeiro conselheiro fiscal suplente Ana Paula Rocha Ferreira**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nr. 402362 SSP/TO e CPF nº 005.268.021-54, residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 01, **para segundo conselheiro fiscal suplente Joaquim Barreira Nonato**, casado, lavrador, portador da carteira de identidade nr. 1214780 SSP/TO e CPF nº 945.517.151-15 residente e domiciliado na associação Boa Fé lote 04, **para terceiro conselheiro fiscal suplente Reny Candida de Sousa Barreira**, brasileira,

casada, lavradora, portadora da carteira de identidade nr. 161.008 SSP/TO CPF nº 835.263.821-15. Após a formação da chapa da direção supracitada, foi feita a votação e apuração com unanimidade de votos, a chapa Juntos Venceremos, foi eleita para a direção e foram empossados de imediato, dando continuidade realizou a votação e empossados os conselheiros fiscais supracitados, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto por duração de dois anos. A reunião encerrou-se, sendo por mim, Joaci Alves Ferreira, e lavrada a ata em duas vias iguais, sendo lida, conferida e assinada por todos os presentes, Brejinho de Nazaré - TO, 21 de Novembro de 2021.

01, Joaci Alves Ferreira, brasileiro, casado, lavrador.

Joaci Alves Ferreira

02, Marcelo Teixeira, brasileiro, casado, empresário.

03, Marcílio Alves Parente, brasileiro, casado, empresário.

Marcílio Alves Parente

04, Joaquim Barreira Nonato, casado, lavrador.

Joaquim Barreira Nonato

05, Hemivalte Antonio Da Silva, brasileiro, divorciado, lavrador.

Hemivalte Antonio Da Silva

06, Simone Cabral Carvalho, brasileira, divorciada, lavradora.

Simone Cabral Carvalho

07, Lindomar Gonçalves Da Silva, brasileiro, agrimensor.

Lindomar Gonçalves Da Silva

08, Deldiley Alves De Souza, brasileiro, casado, lavrador.

Deldiley Alves De Souza

09, Edna América Da Silva Costa, brasileiro, união estável, lavrador.

Edna América Da Silva Costa

10, Eli Sousa Oliveira, brasileiro, divorciado, lavrador.

11, Elzadete América Da Silva, brasileira, solteira, lavradora.

12, Luciene Barros De Souza, brasileira, casada, lavradora.

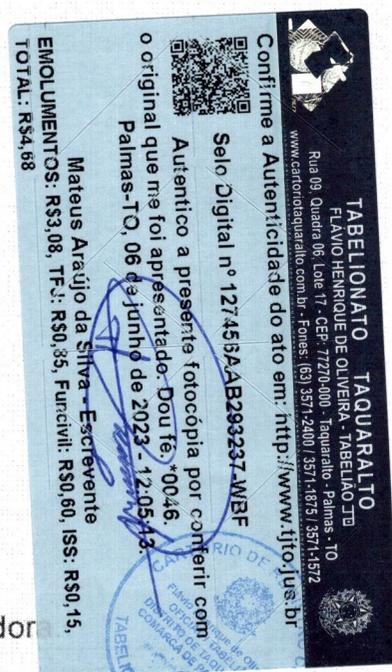
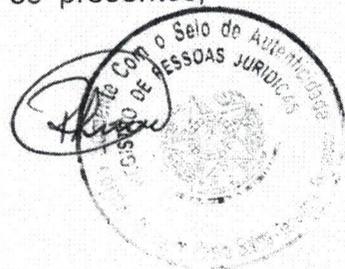
Luciene Barros De Souza

13, Valdenizia Alves Borges, brasileira, união estável, lavradora.

Valdenizia Alves Borges

14, Maria Das Neves Batista Da Silva, brasileira, casada, lavradora.

Maria Das Neves Batista Da Silva



15, Deuzianny Lopes Da Silva Velozo, brasileira, casada, servidora publica.

Deuzianny Lopes da Silva Velozo

16, Dorival Aires Da Silva, brasileiro, casado, lavrador.

Dorival Aires da Silva

17, Rodrigo Pereira De Souza, brasileiro, solteiro, lavrador

Rodrigo Pereira de Souza



Lindomar Gonçalves da Silva

Presidente, Lindomar Gonçalves Da Silva

Marcílio Alves Parente

Vice presidente, Marcílio Alves Parente

Leidimar de Sousa Lima

Primeira secretaria, Leidimar de Sousa Lima

Deuzianny Lopes da Silva Velozo

Segunda secretaria, Deuzianny Lopes da Silva Velozo

Dorival Aires da Silva

Primeiro tesoureiro, Dorival Aires Da Silva

Hemivalte Antonio da Silva

Segundo tesoureiro, Hemivalte Antonio Da Silva

Ana Paula Faria da Silva

Primeiro conselheiro fiscal titular, Ana Paula Faria da Silva

Simone Cabral Carvalho

Segundo conselheiro fiscal titular, Simone Cabral Carvalho

Joaci Alves Ferreira

Terceiro conselheiro fiscal titular, Joaci Alves Ferreira

Ana Paula Rocha Ferreira

Primeiro conselheiro fiscal suplente, Ana Paula Rocha Ferreira

Joaquim Barreira Nonato

Segundo conselheiro fiscal suplente, Joaquim Barreira Nonato

Reny Candida de Sousa Barreira

Terceiro conselheiro fiscal suplente, Reny Cândida de Sousa Barreira

TABELIONATO TAQUARALTO
FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA - TABELIAO TJ
Rua 09, Quadra 06, Lote 17 - CEP: 77270-000 - Taquaralto - Palmas - TO
www.cartoriotaquaralto.com.br - Fones: (63) 3571-2400 / 3571-1875 / 3571-1572

Confirme a Autenticidade do ato em: <http://www.tjto.jus.br>

Selo Digital nº 127456AAB293242-VYP

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado. Dou fe. *0046.
Palmas-TO, 06 de junho de 2023 - 12:05:13.

Mateus Araújo da Silva - Escrivente

EMOLUMENTOS: R\$3,08, TFJ: R\$0,35, Funcivil: R\$0,60, ISS: R\$0,15, TOTAL: R\$4,68





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 85759442023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LINDOMAR GONCALVES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de ELI JUSTO DA SILVA e ROSALINA PRISILINA GONCALVES, nascido(a) aos 18/01/1988, natural de COMBINADO/TO, documento de identificação 1020376 SSP/TO, CPF 024.992.031-02.

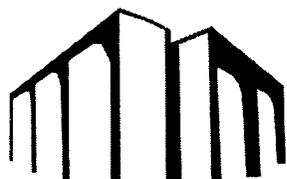
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 13:24 de 05/06/2023



85759442023



**PODER
 JUDICIÁRIO
 ESTADO DO TOCANTINS**

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. a0fd27cc

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LINDOMAR GONCALVES DA SILVA

CPF n. 024.992.031-02

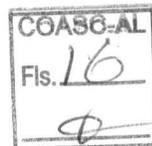
Certidão emitida em: 05/06/2023, às 15:01:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 05/06/2023 15:01:50, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **024.992.031-02**

Nome: **LINDOMAR GONCALVES DA SILVA**

Data de Nascimento: **18/01/1988**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **15/04/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **13:48:07** do dia **05/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C1F1.EC81.9D28.4E77**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

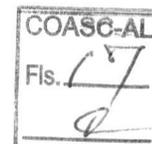
(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4710606



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME LINDOMAR GONÇALVES DA SILVA

CPF: 024.992.031-02

ENDEREÇO: FAZ. FAZ. PARAISO, S/N, ZONA RURAL - ZONA RURAL

MUNICÍPIO COMBINADO - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 - 13h 52m 18s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 04/08/2023

CPF: 024.992.031-02

NÚMERO DA CERTIDÃO: SLASDGVHV2LA75L2

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de BREJINHO DE NAZARE.

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE, Segunda-feira, 5 de junho de 2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME

LINDOMAR GONCALVES DA SILVA

19



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/AUF

1020376

SSP

TO

CPF

024.992.031-02

DATA NASCIMENTO

18/01/1988

FILIAÇÃO

ELI JUSTO DA SILVA

ROSALINA PRISILINA
GONCALVES

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

05290425746

VALIDADE

02/05/2031

1ª HABILITAÇÃO

30/08/2011

OBSERVAÇÕES

sem observações;

Lindomar Gonçalves da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

COLMEIA, TO

DATA DE EMISSÃO

01/06/2011

CLAUDIO ALEX VIANA
DIRETOR PRESIDENTE

84292309629

80890712719

TOCANTINS

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2240086889

PROIBIDO PLASTIFICAR
2240086889



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 85828372023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **MARCILIO ALVES PARENTE**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de SEBASTIAO PARENTE DO NASCIMENTO e RAIMUNDA EVANGELISTA DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 07/04/1978, natural de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, documento de identificação 252513 SSP/TO, CPF 783.754.951-15.

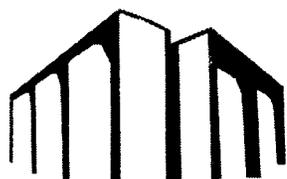
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

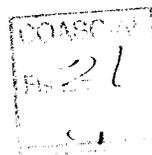
Brasília-DF, 14:30 de 05/06/2023



85828372023



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. a4159a40

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

MARCILIO ALVES PARENTE

CPF n. 783.754.951-15

Certidão emitida em: 05/06/2023, às 15:07:35 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 05/06/2023 15:07:33, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **783.754.951-15**

Nome: **MARCILIO ALVES PARENTE**

Data de Nascimento: **07/04/1978**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **16/05/1994**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:33:33** do dia **05/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **36AD.9716.BA66.6E94**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

COASC-AL
Fls. 23
6

Número da Certidão:

4710845

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME MARCILIO ALVES PARENTE

CPF: 783.754.951-15

ENDEREÇO: AV PARNAIBA, 374, SÃO VICENTE - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PORTO NACIONAL - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 - 14h 34m 43s

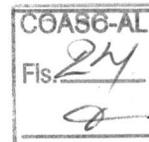
Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 04/08/2023

CPF: 783.754.951-15

NÚMERO DA CERTIDÃO: KZTSLT7DO783VYQ

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de BREJINHO DE NAZARE.

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE, Segunda-feira, 5 de junho de 2023

COASC-AL
Fls. 25
[Signature]

Mia Parente

PROIBIDO PLASTIFICAR

2243648496

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2243648496

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **MARCILIO ALVES PARENTE**

Sexo: **M**

Doc. Identific. (Org. Emissora): **252513** SSP

CPF: **783.784.951-15**

Data Nascimento: **07/06/1978**

Filiação: **SERRAFLAO PARENTE DO NASCIMENTO RAIMUNDA EVANGELISTA DO NASCIMENTO**

Profissão: **ADVOGADO**

RG: **18/07/2031**

Data Habilitação: **21/08/1996**

Observações: **sem observações**

Local: **FORO NACIONAL, TO**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

Local: **TOCANTINS**

Endereço: **CLAUDI ALEX VIEIRA DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

Telefone: **24796151488 F0028958571**

Data Habilitação: **21/07/2021**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1414070442

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1414070442

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E CARRETERAS NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **LIZIA BARRIEIRA NUNES PARENTE**

Sexo: **F**

Doc. Identific. (Org. Emissora): **434755** SSP

CPF: **909.818.281-86**

Data Nascimento: **0861/11/21**

Filiação: **ANTONIO PEREIRA NUNES OLIVEIRA BARREIRA LIRA NUNES**

Profissão: **ADVOGADO**

RG: **27/11/2019**

Data Habilitação: **11/01/2016**

Observações: **sem observações**

Local: **FORO NACIONAL, TO**

Assinatura do Portador: *[Signature]*

Assinatura do Emissor: *[Signature]*

Local: **TOCANTINS**

Endereço: **CLAUDI ALEX VIEIRA DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

Telefone: **24796151488 F0028958571**

Data Habilitação: **21/07/2021**

Conygr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 85892512023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **LEIDIMAR DE SOUSA LIMA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO BATISTA LIMA e JULIA DE SOUSA LIMA, nascido(a) aos 26/10/1980, natural de TERESINA/PI, documento de identificação 383.886 SSP/TO, CPF 926.749.411-20.

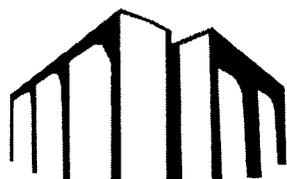
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

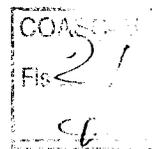
Brasília-DF, 16:28 de 05/06/2023



85892512023



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. 3a7dc679

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

LEIDIMAR DE SOUSA LIMA

CPF n. 926.749.411-20

Certidão emitida em: 05/06/2023, às 15:09:25 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n° 11/2019, Portaria n° 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n° 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins 05/06/2023 15:09:23, dia/mês/ano, hora (formato 00:00:00)





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **926.749.411-20**

Nome: **LEIDIMAR DE SOUSA LIMA**

Data de Nascimento: **26/10/1980**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/04/1999**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:56:21** do dia **05/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **52A4.6D88.CA27.C6E4**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão: 

4711091

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME LEIDIMAR DE SOUSA LIMA

CPF: 926.749.411-20

ENDEREÇO: QD 307 SUL QI 11 LT 19 00000, CENTRO

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 5 de Junho de 2023 - 15h 10m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 04/08/2023

CPF: 926.749.411-20

NÚMERO DA CERTIDÃO: T1EU03YV4E2EODRF

Certificamos que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER**, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico . Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de BREJINHO DE NAZARE.

MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARE, Segunda-feira, 5 de junho de 2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Leideimar de Souza Lima

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nº 123

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

COAB-AL
Fls. 32

383.886

2ª Via

DATA DE
Emissão

02/12/2023

LEIDIMAR DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO

ANTONIO BATISTA LIMA
JULIA DE SOUSA LIMA

TERESINA-PI

DATA DE NASCIMENTO
26/10/1980

DOC. ORIGINAL

CERT. CAS. Nº 04581, LV B-24, FLS 81, EXP. 02/06/2015

PALMAS-TO

CPF

926.749.411-20

PIS/PASEP

2172364.482618.29022

DIRIGENTE/VALIDADOR DE SANEAMENTO
HABILITADO Nº 15



LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 85897182023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **DORIVAL AIRES DA SILVA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ALUIZIO AIRES DA SILVA e CARMELINA PEREIRA DA SILVA, nascido(a) aos 26/01/1956, natural de BREJINHO DE NAZARE/TO, documento de identificação 770590 SSP/TO, CPF 809.233.481-15.

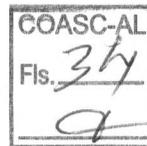
Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 16:33 de 05/06/2023



85897182023



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **809.233.481-15**

Nome: **DORIVAL AIRES DA SILVA**

Data de Nascimento: **26/01/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **22/04/1995**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **16:15:58** do dia **05/06/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **89E1.8359.A473.1C66**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

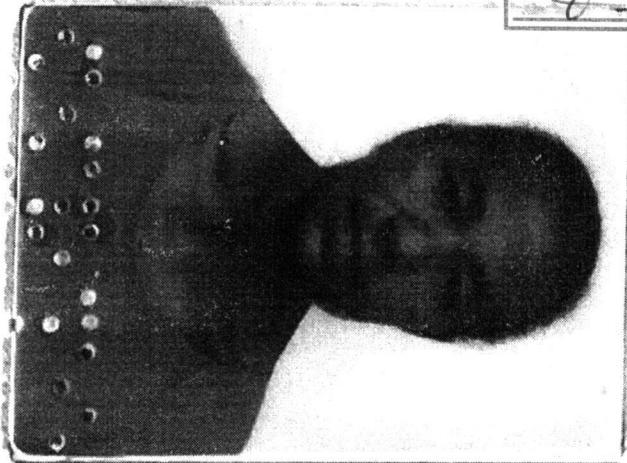


ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

COASC-AL
Fls. 35
87



POLEGAR DIREITO



Antônio Lopes da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

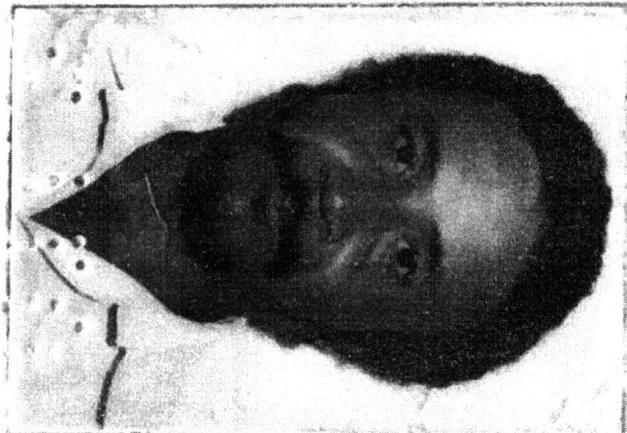
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Domival A. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

809.233.481-15

DORIVAL AIRES DA SILVA

26/01/1956



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NUMERO DE REGISTRO NO CNPJ
604746531 53

NOBRE COMPLETO

ANITA LOPES DA SILVA

DATA DE EXPEDICAO
02.09.58

ASSINATURA

Anita Lopes da Silva

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTACAO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **770.590**

DATA DE EXPEDICAO **27/03/2002**

NOME **DORIVAL AIRES DA SILVA**

FILIAÇÃO **ALUIZIO AIRES DA SILVA
CARMELINA PEREIRA DA SILVA**

NATURALIDADE **BREJINHO DE NAZARÉ-TO**
DATA DE NASCIMENTO **26/01/1956**

DOC. ORIGEM **Cert. Cas. Nº 903, Lv B-01, Fis 02 Vº, Exp. 12/01/1982
Brejinho de Nazaré -TO -**

CPF **29012**
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.104.693**

DATA DE EXPEDICAO **29/04/2008**

NOME **ANITA LOPES DA SILVA**

FILIAÇÃO **RAFAEL MUNIZ ARAÚJO
TEÓFILA LOPES SAMPAIO**

NATURALIDADE **PORTO NACIONAL-TO**
DATA DE NASCIMENTO **02/09/1958**

DOC. ORIGEM **Cert. Cas. Nº 03, Lv BA-01, Fis 02-V, Exp. 12/01/1982
Brejinho de Nazaré -TO -**

CPF **11037**
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

COASC-AL
Fis **36**
2
11037



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

DESPACHO

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
ANDAIR COSTA BIPAU....., referente
ao(a) PL.....nº 308 / 2023 na **Comissão** de
Constituição, Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 15 de Agosto de 2023.


Deputado **NILTON FRANCO**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.